

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para locação de software integrado de Gestão Patrimonial e Gestão do Almoxarifado, devidamente integrados, incluindo Portal da Transparência. A contratação contempla a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chave e finais, manutenção, atualização, suporte técnico para operacionalização das rotinas e esclarecimento de dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, devidamente customizada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macaparana, em conformidade com as normas vigentes de contabilidade aplicada ao setor público.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Macaparana necessita aprimorar sua gestão patrimonial e de almoxarifado, garantindo transparência, eficiência e adequação às normativas contábeis do setor público. A solução integrada trará:

- Automação de processos, reduzindo tempo e recursos para controle de patrimônio e almoxarifado;
- Integração de sistemas, eliminando redundâncias e garantindo precisão nos dados;
- Treinamento adequado aos servidores, assegurando o pleno uso da ferramenta;
- Suporte técnico contínuo para solução de dúvidas e manutenção do sistema;
- Transparência e acessibilidade às informações financeiras e administrativas.

3. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada para estimar o valor médio da contratação, com base em cotações e contratos vigentes em diferentes órgãos municipais, resultando em um preço médio de R\$ 1.328,00 para o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e R\$ 1.113,33 para o Sistema Integrado de Gestão do Almoxarifado.

ITEM		ÓRGÃO PESQUISADO				
FONTE	01 - COTAÇÃ O	02 - CONTRATO	03 - CONTRAT O	04 - CONTRATO	04 - CONTRATO	MÉDIA
ÓRGÃO	GRUPO JBX	CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	CÂMARA MUNICIPA L DE IPOJUCA	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ	Valor Médio
Sistema integrado de Gestão Patrimonial	1.000,00	1.500,00	1.340,00	1.800,00	1.000,00	1.328,00
Sistema integrado Gestão do Almoxarifado	1.000,00	-	1.340,00	-	1.000,00	1.113,33

Os valores médios apurados na pesquisa servirão de base para a definição do preço estimado no processo de contratação.

4. NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os serviços são classificados como de natureza comum, conforme a Lei nº 10.520/02, pois são oferecidos comercialmente por diversas empresas e têm requisitos técnicos claramente definidos.

5. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DOS SISTEMAS

5.1 - O software deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- Operação baseada em ambiente web compatível com Windows, Unix e Linux;
- Controle de acesso seguro via senhas e perfis de usuários;
- Funcionalidade de backup e restauração de dados;
- Compatibilidade com banco de dados SQL Server, Oracle ou similar, com custo de licenciamento a cargo da contratada;
- Integração entre os módulos para compartilhamento de dados;
- Possibilidade de exportação de relatórios para diversos formatos (PDF, Excel, etc.).

6. GESTÃO PATRIMONIAL

O software deve permitir:

- Registro e controle de incorporações, baixas e reavaliação de bens;
- Emissão de relatórios detalhados por unidade administrativa;
- Transferência de bens entre unidades;
- Cálculo automático de depreciação e reavaliação patrimonial;
- Integração com sistemas de Contabilidade e Compras.

7. GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O software deverá:

- Controlar entradas e saídas de materiais de forma integrada com documentos fiscais;
- Registrar transferências entre almoxarifados e unidades administrativas;
- Emitir relatórios gerenciais e etiquetas para identificação de materiais;
- Gerar alertas para reposição de materiais críticos e controle de validade;
- Possuir rastreabilidade total dos itens armazenados;
- Permitir integração com códigos de barras ou RFID para controle de estoque.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada em momento oportuno.

9. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento da implantação será efetuado em parcelas conforme a conclusão das fases previstas e atestadas pelo gestor do contrato.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, a partir da ordem de execução dos serviços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as obrigações e responsabilidades das partes serão detalhadas no contrato a ser firmado.

Macaparana/PE, 03 de fevereiro de 2025.

Jaqueline de Lira Rodrigues Machado
Secretária de gabinete